



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 2/2019/MMFDH

Processo nº 00135.217037/2019-68

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE RESOLVEM FIRMAR ENTRE SI O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, O CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E O CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, PARA A UNIFORMIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, QUANTO ÀS DENÚNCIAS GRAVES E DE NATUREZA ESPECIAL ENCAMINHADAS PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONSTANTES NO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

Pelo presente, a UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco A, 5º andar Brasília/DF, representado neste ato pela Ministra de Estado **DAMARES REGINA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01812391559 – Detran/DF e CPF nº 266.308.695-91, o **CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS**, inscrito no CNPJ nº 7.452.511/0001-93, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio - CEP 79031-907 - Campo Grande/MS, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Lunes, Jardim Veraneio - CEP 79031-907 - Campo Grande/MS ambos representados neste ato por seu, respectivamente, Presidente e Procurador-Geral de Justiça, **PAULO CEZAR DOS PASSOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.299.284 – SEJUSP-MS e CPF nº 420.917.561-72 e o **CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO**, com sede no SDS, Ed. Boulevard, sala 118, Asa Sul, CEP 70.391-

900, Brasília/DF, representado neste ato pelo seu Presidente **HÉVERTON ALVES DE AGUIAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.357 SSP/RO e CPF nº 142.939.192-87,

RESOLVEM:

Celebrar o presente protocolo, conforme Processo SEI n.º 00135.217037/2019-68, com vistas a constituir Acordo de Cooperação Técnica, para a uniformização da atuação do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios, no que diz respeito às denúncias graves e às denúncias de natureza especial, encaminhadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, oriundas do Sistema Integrado Nacional de direitos Humanos, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando à interrupção das violações de direitos humanos.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza entre si seus legítimos efeitos jurídicos, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de julho de 2019.

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

HÉVERTON ALVES DE AGUIAR

Presidente do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União